
Informação-Prova

Prova de Equivalência à Frequência de Teatro – Prova 98

3.º Ciclo do Ensino Básico (documento válido para 1.ª e 2.ª fase)

Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março

2025

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de Teatro, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração

Objeto de avaliação

A prova tem por referência os conteúdos da disciplina de Teatro para o 3.º ciclo do ensino básico, aprovados em Conselho Pedagógico, e os documentos curriculares em vigor (Aprendizagens Essenciais/Articulação com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória).

A prova desta disciplina é prática e permite avaliar uma representação que tem por base as noções de:

- 1 - Dramatização/improvisação;
- 2 - Espaço;
- 3 - Corpo;
- 4 - Voz;
- 5 - Correção linguística.

Caracterização da prova

A prova é realizada exclusivamente no palco do auditório da Escola EB2,3 de Capelas, em situação de exercício individual e avalia:

- A capacidade de dramatizar/improvisar com recurso à expressividade e à criatividade;
- A noção do meio – espaço e objeto – através da exploração das potencialidades que o espaço oferece;
- A consciência do corpo e da voz como elementos de expressão/comunicação.

No início da prova serão dadas indicações de carácter genérico relativas ao desenrolar da mesma.

A prova é cotada para 100 pontos.

Material

Será fornecido ao aluno um adereço/traje adequado ao conteúdo da prova.

Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.